



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.426, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1428

Data: 30 / 04 / 2025

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00004293/2025-45, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **LUANA GONCALVES SIMOES DE OLIVEIRA – RE nº 7034**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004293/2025-45, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 7 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004293/2025-45, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 13/04/2025 a 19/04/2025; e

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/04/2025 a 19/04/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública **LUANA GONCALVES SIMOES DE OLIVEIRA – RE nº 7034**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2025.

Cajamar, 30 de abril de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo